



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 806/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014

“ALTERA A LEI DE Nº 378, DE 20 DE AGOSTO DE 1998, DELIMITANDO E DENOMINANDO OFICIALMENTE OS BAIRROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal de Nº 378 de 20 de agosto de 1998, que passa a figurar com a seguinte denominação e delimitação dos Bairros do Município, dividindo a Zona Urbana, obedecendo as suas limitações;

I - BAIRRO CENTRO

Tem início no cruzamento das Ruas Dr. Manoel Joaquim com a Rua João Arcanjo de Maria indo até a Ponte João Ananias de Vasconcelos, pela Av. Beira Rio até a Travessa João Ananias, seguindo pela Rua José Leôncio da Ponte no cruzamento com a Rua José Mariano, inserindo-se nesta área central as Ruas: José Mariano, Nonato Arcanjo, Vigário Pe. Theótime, Mateus Mendes, Manoel da Frota, todas com extremidades na Rua João Arcanjo de Maria e ainda, as Travessas Heráclito Vasconcelos, Luís Araguáia de Vasconcelos e Filomeno Vasconcelos.

II - BAIRRO ILHA AMARELA

Começa no término da Ponte João Ananias de Vasconcelos, sentidos Santana/Mirim, Santana / Baixa-Fria e Santana / Paus Brancos, na margem esquerda do Rio Acaraú, com limite no Perímetro Urbano do Município.

III - BAIRRO JOÃO ALFREDO I

Inicia-se no Colégio Santanense na Rua Dr. Manoel Joaquim, no sentido Santana/Sobral, prosseguindo com a continuação da Rua em Avenida Prefeito José Ananias de Vasconcelos, com limite no Perímetro Urbano do Município.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

IV- BAIRRO JOÃO ALFREDO II

Tem início na Escola de Ensino Médio e Profissionalizante Francisco das Chagas Vasconcelos com extremidade na Casa denominada de Pedrinhas, englobando todas as Ruas e Travessas situadas até à margem do Rio Acaraú.

V - BAIRRO LAGOA (PAULO AMARO)

Começa no cruzamento da Rua Nonato Arcanjo com a Rua João Adeodato de Vasconcelos com entrada principal na Travessa Marinete Arcanjo e no Beco sem denominação na mesma Rua distante 150m cruzando com a extremidade da Rua D, Maria Joaquina e Nonato Arcanjo.

VI - BAIRRO Pe. IBIAPINA (BAIRRO CEMITÉRIO)

Começa na Rua Dr. Manoel Joaquim com as Ruas perpendiculares Travessa D. Maria do Ezim e Rua José Maria de Sousa (Zé Maria Martins) indo até o Cemitério São Sebastião e todas as Ruas paralelas, perpendiculares e concorrentes limitróficas até o CRAS Chagas Vasconcelos antigo Centro Comunitário Adauto Bezerra e as Ruas que se situam por trás do mesmo.

VII - BAIRRO SÃO JOÃO

Começa na Rua Fortaleza indo pela Avenida Beira Rio até o cruzamento da travessa João Ananias, na Avenida São João com Rua José Leôncio da Ponte e Rua 03 de Novembro seguindo com a denominação de Rua José Benone e término na Rua Ademir Magalhães.

VIII - BAIRRO ALTO DA LIBERDADE

Começa no cruzamento da Rua João Arcanjo de Maria com a Rua José Mariano e com a Rua Nonato Arcanjo, indo de encontro à Rua Pe. Arakém da Frota, finalizando na margem do Rio Acaraú. Encontram-se inseridas neste Bairro as Ruas: José Caubi Machado, Marieta Braz, Antônio Florêncio de Oliveira, Maria Socorro Machado e as Travessas Francisco das Chagas da Costa, Maria Isabel da Ponte e Celestino.

IX - BAIRRO DO NILO

Começa no cruzamento da Rua Dr. Manoel Joaquim seguindo em paralelo com a Avenida Prefeito Aldeny Farias no sentido Santana/Morrinhos terminando no Hospital Geral Dr. José Arcanjo Neto com a Rua Maria do Socorro Amâncio.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
GABINETE DO PREFEITO

COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

X - BAIRRO VENEZA

É todo o conjunto habitacional e os domicílios residenciais e comerciais existente no início da Rua Dr. Manoel Joaquim, após o Hospital Geral Dr. José Arcanjo Neto, no sentido Santana/ Morrinhos, do lado direito, confrontando com o Lixão na estrada vicinal que dá acesso à localidade Baixa Fria dos Santos e ao Açude Oriente.

XI - BAIRRO DA RODAGEM

Tem início na Rua Dr. Manoel Joaquim nos cruzamentos das Ruas João Arcanjo de Maria e Avenida Prefeito Gerardo Araújo. Encontram-se inseridas no Bairro as Ruas Miguel Galvino Vasconcelos e a Rua São Francisco que dão acesso ao Bairro vizinho Jericó.

XII - BAIRRO JERICÓ

Tem início no cruzamento da Rua Dr. Manoel Joaquim com a Avenida Prefeito Gerardo Araújo com seguimento da Rua Antônio de Assis de Vasconcelos até o cruzamento da Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, incluindo partes do Conjunto Habitacional Jericó, U.B.S. Lernerilson Alves, Casa Amarela, e até o final da Rua São Francisco com o Cruzamento da Rua Dr. Manoel Joaquim. Compreende ainda o Bairro as Ruas: Dinorá Tomaz; Miguel Galvino Vasconcelos; Gibraltar Pontes; João Batista Alves; Jesuíno Teixeira Araújo e Manoel Jesuíno de Maria, Martins Soares Moreno e Trav. Manoel Teixeira de Araújo

XIII - BAIRRO MARAPATÁ (Dr. Chagas Vasconcelos)

Tem início no cruzamento da Rua José Oscar da Costa com a Rua Áurea Estela Albuquerque Dias. Pelo lado esquerdo com a Rua Joaquim Guilhermino Cisne indo até o final da Fazenda Buriti. Ao seu lado direito indo até o Cemitério São Sebastião com término no contorno da Rua Áurea Estela Albuquerque Dias até o perímetro urbano do Município na estrada vicinal que dá acesso sentido Buriti/Escondido via Equitós.

XIV - BAIRRO CANECÃO

Situa-se no quadrângulo da Rua 26 de Julho com a Rua José Oscar da Costa se limitando com o início da Rua José Aldenir Farias incluindo o Clube Canecão, com término na Rua sem denominação paralela à Rua Joaquim Guilhermino com a Rua Pinheiro Camarão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

XV - BAIRRO GERARDO ARCANJO

Tem início pelo lado esquerdo extremando com o Bairro Alto da Boa Vista com a rua do Bar do Crizola sem denominação indo até o final dos dois campos de futebol que situa-se por trás do Clube Canecão, finalizando no cruzamento da Rua 26 de Julho, Rua Joaquim Guilhermino com a Rua José Aldenir Farias.

XVI - BAIRRO RETIRO

Tem início no cruzamento da Rua Dr. Manoel Joaquim com a Rua João Cordeiro se alongando até o cruzamento da Rua João Arcanjo de Maria com a Rua Dr. Manoel Joaquim indo até o C.E.I. Pe. Severiano seguindo pela Rua José Oscar Costa com o cruzamento da Rua Aúrea Estela Albuquerque Dias. Compreende ainda o Bairro as Ruas: Wilson Megale, Travessa Dr. Manoel Joaquim, Cel. José Raimundo Vasconcelos, Severiano Morel, Praça da Colher (Pedreiro), Cícero Saraiva, José Ronaldo Borges, com término no contorno da Rua José Oscar da Costa.

XVII - BAIRRO PEDREGAL

Começa no cruzamento da Rua João Batista Alves com a Avenida Prefeito Gerardo Araújo indo até o final do perímetro urbano do Município que dá acesso à estrada vicinal do Distrito de Santa Rita. Se estende pelo lado esquerdo até o terreno desapropriado pelo INCRA-CE. Ao lado direito começa na estrada que liga o Bairro Jericó-Pedregal, e a Rua Pe. Francisco José Aragão e Silva incluindo o Conjunto Habitacional Luíza Távora Etapas I e II.

XVIII - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA

Começar por trás do campo de futebol localizado no Bairro Pedregal se estendendo a todo loteamento em suas Ruas Paralelas e Concorrentes ainda sem denominações com limites na Rua José Aldenir Farias e término na Fazenda Buriti.

XIX - BAIRRO RIO DAS GARÇAS

Tem início no cruzamento das Ruas João Arcanjo de Maria com a Rua Gerardo Adeodato Carneiro, e ainda, ao lado esquerdo com a Rua Antônio Gabriel de Paula se estendendo até a Rua José Aldenir Farias, incluindo parte do Conjunto Habitacional do Jericó. Pelo lado direito tem início na Rua Francisco das Chagas do Nascimento até o Estádio Braizão, finalizando na Rua Cícero Saraiva com a Rua Antônio Silvestre de Souza e Rua Pinheiro Camarão por trás do mencionado Estádio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 806/2014 de 07/03/2014, **FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei Nº 806/2014 de 07/03/2014 que **“ALTERA A LEI DE Nº 378, DE 20 DE AGOSTO DE 1998, DELIMITANDO E DENOMINANDO OFICIALMENTE OS BAIROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 07 dias do mês de Março de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal